Aprovado por 8 X 0
Em 01 / 10 / 2013
- Presidente -

P A R E C E R Nº 12/2013.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO, DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do vereador Francisco Ferraz Novaes Neto, datado de 18 de fevereiro de 2013, o qual "Disciplina o pagamento de pessoal e transportes das empresas terceirizadas que prestam serviços no município de Floresta".

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi **favorável** à sua redação, assim como formaliza Parecer de Constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 25 de setembro de 2013.

Francisco Ferraz Novaes Neto
Presidente

Alberto Carlos de Souza – Secretário/Relator

Ézio Feitosa - Membro